



ORDEM DO DIA

08 JUN 1998

PROJETO DE LEI

LEI Nº 392/98

“Suplementa Verba Orçamentária e Dá Outras Providências.”

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS -
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1º- Ficam suplementadas as seguintes Rubricas Orçamentárias:

Plenário:

0101.01010012.001.3.1.1.1.02 Diárias.....R\$ 1.200,00

Expediente Administrativo:

0101.01010012.002.3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos....R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 2.700,00

Art. 2º- Servirão de cobertura para os respectivos Créditos as seguintes Rubricas Orçamentárias:

Expediente Administrativo:

0101.01010012.002.3.1.2.0.00 – Material de Consumo....R\$ 1.200,00

0101.01010011.001.4.1.2.0.00 – Equip. e Mat. Permanente...R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 2.700,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

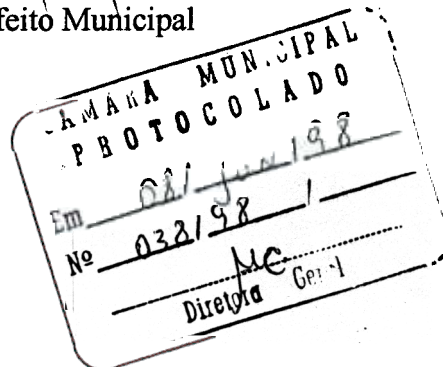
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de junho de 1998.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

em 09 de junho de 1998.

MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo





JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido Projeto de Lei vem ajustar Rubricas Orçamentárias conforme solicitação encaminhada ao Executivo através do Ofício Nº 140/98, do qual, solicitamos a apreciação em Regime de Urgência.

À Consideração desta Casa,
Atenciosamente.

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARIBALDI
Prefeito Municipal